



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.319 DE 28 DE ABRIL DE 2026

FLS: 129

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 111.435,39 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA À LEI COMPLEMENTAR 053 DE 18/07/2017”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$. 111.435,39 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para adequar a estrutura orçamentária à Lei Complementar nº 053, de 18/07/2017 do Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

02		PODER EXECUTIVO		
02	11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02	11	01	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
	388	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local	69.503,22
			Manut.das Atividades Turísticas	F.R.: 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	389	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local	15.695,69
			Manut.das Atividades Turísticas	F.R.: 001 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	390	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local	1.000,00
			Manut.das Atividades Turísticas	F.R.: 001 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.319 DE 28 DE ABRIL DE 2026

FLS: 130

PREFEITO MUNICIPAL

391	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	1.000,00 F.R.: 001 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
392	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	750,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
393	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	2.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
394	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	21.486,48 F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O valor de R\$. 111.435,39 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação total das dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a saber:

02	PODER EXECUTIVO		
02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		
02 07 01	Serviços de Arte e <u>Cultura</u> , Desporto e Turismo		
263	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-69.503,22 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
264	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-15.695,69 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
265	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal
De Igarapava

LEI Nº 1.319 DE 28 DE ABRIL DE 2026

FLS: 131

PREFEITO MUNICIPAL

266	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
267	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-750,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
268	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
269	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-21.486,48 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava/SP

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete